



MUNICÍPIO DE  
**AGUAÍ**

[aguaí.sp.gov.br](http://aguaí.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 03 de outubro de 2023 | Ano IV | Edição nº 826  
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>      | 3  |
| <b><i>Atos Oficiais</i></b> | 3  |
| Leis                        | 3  |
| Portarias                   | 14 |
| Outros atos oficiais        | 17 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023****“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ O  
“PROGRAMA PRATA DA CASA”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o “Programa Prata da Casa” no município de Aguai/SP.

**Art. 2º.** Fica instituído o “Programa Prata da Casa”, que visa incentivar a apresentação de artistas locais em eventos que contenham financiamento público ou que sejam realizados pelo Poder Executivo Municipal.

**§ 1º.** O incentivo objetiva garantir, sempre que possível, a apresentação desses artistas em eventos musicais que contenham financiamento público municipal.

**§ 2º.** Consideram-se artistas locais aqueles residentes no Município de Aguai e, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes residentes no município.

**§ 3º.** Equipara-se ao financiamento público, para fins desta Lei, toda e qualquer disponibilização gratuita de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanada do poder público municipal, destinada à realização do evento principal.

**Art. 3º.** O cadastramento e o critério de escolha dos artistas locais são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este realizar o chamamento público:

**Parágrafo único.** Nas apresentações haverá rotativa dos artistas compreendidos nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE  
ARAÚJO:10243586825  
**JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE  
PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Data: 2023.10.03 12:25:01-00

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899  
**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**

Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Data: 2023.10.03 12:25:01-00



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.363, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

#### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00”

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), por anulação de dotações no exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

| Ficha | U. Exec. | Unidade Orçamentária                  | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz     | Acresce   |
|-------|----------|---------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 120   | 02.04.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0006     | 04.122.0006.2012 | 4.4.90.51.00 | 4   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 01.110.0000 | 40.000,00 |           |
| 167   | 02.04.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0006     | 04.128.0006.2017 | 4.4.90.51.00 | 4   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 01.110.0000 | 10.000,00 |           |
| 160   | 02.04.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0006     | 04.128.0006.2017 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01.110.0000 |           | 15.000,00 |
| 162   | 02.04.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0006     | 04.128.0006.2017 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 |           | 20.000,00 |
| 168   | 02.04.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0006     | 04.128.0006.2017 | 4.4.90.52.00 | 4   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01.110.0000 |           | 15.000,00 |
| TOTAL |          |                                       |          |                  |              |     |                                                |             | 50.000,00 | 50.000,00 |

**Art. 2º.** Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA** Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2023.10.03 12:04:15 -03'00'

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO** Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
MARTINS:28327963899 Dados: 2023.10.03 12:04:35 -02'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.364, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

#### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.332,22”

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 18.332,22** (dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), por excesso de arrecadação no exercício de 2023, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementa-las se necessário.

| Ficha | U. Exec. | Unidade Orçamentária                                     | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz | Acresce   |
|-------|----------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-------|-----------|
|       | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2067 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 02.500.0011 |       | 18.332,22 |
| TOTAL |          |                                                          |          |                  |              |     |                                                |             | 0,00  | 18.332,22 |

**Art. 2º.** Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA** Assinado de forma digital por JOSE  
ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2023.10.03 12:05:24 -03'00'  
**JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO** Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
MARTINS:28327963899 Dados: 2023.10.03 12:05:44 -03'00'  
**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.365, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

#### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.876,00”

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 29.876,00** (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2023, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementa-las se necessário.

| Ficha        | U. Exec. | Unidade Orçamentária                                     | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso     | Reduz | Acresce   |
|--------------|----------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-------------------------------|-------------|-------|-----------|
|              | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2058 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 05.500.0020 |       | 5.830,00  |
|              | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2057 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 02.500.0009 |       | 24.046,00 |
| <b>TOTAL</b> |          |                                                          |          |                  |              |     |                               |             | 0,00  | 29.876,00 |

**Art. 2º.** Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.181/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA** Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2023.10.03 12:07:50 -03'00'

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO** Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899 Dados: 2023.10.03 12:08:09 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.366, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

#### **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.552,00”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 2.552,00** (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), por anulação de dotações no exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária, suplementadas se necessário:

| Ficha        | U. Exec. | Unidade Orçamentária                                     | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz    | Acresce  |
|--------------|----------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| 772          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2065 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 02.500.0010 | 2.552,00 |          |
|              | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2065 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 02.500.0010 |          | 2.552,00 |
| <b>TOTAL</b> |          |                                                          |          |                  |              |     |                                                |             | 2.552,00 | 2.552,00 |

**Art. 2º.** Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA  
DE ARAUJO:10243586825**

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE  
PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Dados: 2023.10.03 12:11:56 -03'00'

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899**

Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Dados: 2023.10.03 12:12:18 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS  
CHEFE DE GABINETE**



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.367, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

#### **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.000,00”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), por anulação de dotações no exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

| Ficha | U. Exec. | Unidade Orçamentária                              | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz    | Acresce |
|-------|----------|---------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|----------|---------|
| 507   | 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 04.122.0012.2044 | 4.4.90.51.00 | 4   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 01.110.0000 | 4.000,00 |         |
| 508   | 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 04.122.0012.2044 | 4.4.90.52.00 | 4   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01.110.0000 | 4.000,00 |         |
| 521   | 02.08.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 23.695.0012.2045 | 4.4.90.51.00 | 4   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 01.110.0000 | 8.000,00 |         |
| 522   | 02.08.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 23.695.0012.2045 | 4.4.90.52.00 | 4   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01.110.0000 | 2.000,00 |         |
| 532   | 02.08.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.333.0012.2046 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 3.000,00 |         |
| 534   | 02.08.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.333.0012.2046 | 4.4.90.51.00 | 4   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 01.110.0000 | 5.000,00 |         |
| 535   | 02.08.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.333.0012.2046 | 4.4.90.52.00 | 4   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01.110.0000 | 2.000,00 |         |
| 540   | 02.08.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 20.122.0012.2047 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01.110.0000 | 2.000,00 |         |
| 548   | 02.08.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 20.122.0012.2047 | 4.4.90.52.00 | 4   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01.110.0000 | 3.000,00 |         |

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Dados: 2023.10.03 12:16:09 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Dados: 2023.10.03 12:16:20 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

|       |          |                                                   |      |                  |              |   |                                                         |             |           |           |
|-------|----------|---------------------------------------------------|------|------------------|--------------|---|---------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 569   | 02.08.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012 | 20.122.0012.2049 | 4.4.90.52.00 | 4 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 01.110.0000 | 3.000,00  |           |
| 583   | 02.08.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012 | 11.334.0012.2050 | 4.4.90.52.00 | 4 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 01.110.0000 | 5.000,00  |           |
| 596   | 02.08.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012 | 11.334.0012.2051 | 4.4.90.52.00 | 4 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 01.110.0000 | 5.000,00  |           |
| 605   | 02.08.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012 | 22.661.0012.2052 | 4.4.90.51.00 | 4 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 01.110.0000 | 5.000,00  |           |
| 606   | 02.08.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012 | 22.661.0012.2052 | 4.4.90.52.00 | 4 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 01.110.0000 | 5.000,00  |           |
| 616   | 02.08.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012 | 12.364.0012.2053 | 4.4.90.52.00 | 4 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 01.110.0000 | 7.000,00  |           |
| 504   | 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012 | 04.122.0012.2044 | 3.3.90.40.00 | 3 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 01.110.0000 |           | 63.000,00 |
| TOTAL |          |                                                   |      |                  |              |   |                                                         |             | 63.000,00 | 63.000,00 |

**Art. 2º.** Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE

PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

Dados: 2023.10.03 12:15:00 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO

DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2023.10.03 12:15:00 -03'00'



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 3.368, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

#### **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO “LIXO ZERO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a semana do “Lixo Zero”, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de outubro, no âmbito do Município de Aguai.

**Art. 2º** A Semana Lixo Zero visa fomentar políticas públicas socioambientais e tem como objetivos:

I - Proporcionar ambientes de discussão, promover debates e a conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no município entre os diversos setores da sociedade civil organizada;

II - Conscientizar sobre a necessidade de redução dos resíduos;

III - Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos e reciclagem;

IV - Apoiar e incentivar o cooperativismo referente a reciclagem;

V - Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos sobre a temática dos resíduos sólidos;

VI - Favorecer, contribuir e propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem e a não geração de resíduos sólidos;

VII - Favorecer e proporcionar visitas técnicas em cooperativas, aterro e empresas de coleta de resíduos e saneamento;

VIII - Incentivar o consumo consciente;

IX - Incentivar e promover mutirões de limpeza em parques, praças, rua, pontos turísticos, entre outros pontos do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Dados: 2023.10.03 12:17:30 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Dados: 2023.10.03 12:17:40 -03'00'



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA** Assinado de forma digital por JOSE  
ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
**DE ARAUJO:10243586825** Dados: 2023.10.03 12:17:14 -03'00'

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO** Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
**MARTINS:28327963899** Dados: 2023.10.03 12:17:57 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 3.369, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

#### **“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E PATROCÍNIOS DO SETOR PRIVADO A EVENTOS, PROJETOS E TORNEIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Considera-se Termos de Parceria e Patrocínio, aqueles celebrados entre Administração Municipal, empresas e pessoas jurídicas do setor privado, estabelecidos para realização de eventos culturais e sociais, projetos e torneios públicos, celebrados através de Chamada Pública de Patrocínio aos interessados, com a finalidade de cobrir despesas de ação especificada.

**Art. 2º.** Os termos de parceria e patrocínio firmados permitirão a divulgação institucional das empresas e pessoas jurídicas do setor privado nos eventos, projetos e torneios públicos realizados.

**Parágrafo único.** A divulgação poderá ser feita em diversos materiais de mídia, conforme estipulação prévia definida pelo Município.

**Art. 3º.** São vedados os termos de parceria e patrocínio para de propaganda político-partidária.

**Art. 4º.** Os termos de patrocínios e parcerias poderão ser firmados para, além da exposição da marca, denominação dos eventos e torneios a serem realizados.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Dados: 2023.10.03 12:19:38 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Dados: 2023.10.03 12:19:50 -03'00'



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** A presente lei, não trata de direitos de transmissão, entrevistas, lives e exclusividade de cobertura, garantindo o amplo acesso a imprensa profissional e amadora do município de Aguai.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a Presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825**

Assinado de forma digital por JOSE

ALEXANDRE PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

Dados: 2023.10.03 12:19:04 -03'00'

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899**

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2023.10.03 12:19:20 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**



## Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**PORTARIA Nº 155, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, abertura em 25/08/2019, homologado em 22/10/2019; Considerando ainda legislação correlata;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei, conforme inframencionados, candidatos aprovados em Edital de Concurso Público nº 01/2019, e de acordo com legislação correlata:

| Nº | NOME                                       | Emprego Público   | ADMIS.   | R.G.             | CL | LEIS                |
|----|--------------------------------------------|-------------------|----------|------------------|----|---------------------|
| 01 | Jeniffer Tabata de Souza Gouveia Domingues | Monitor de Creche | 16/08/23 | 48.253.50<br>4.0 | 21 | 2331/11;<br>2471/14 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **PORTARIA Nº 156, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

#### **“DESIGNA GESTOR DO CONTRATO Nº 032/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** , nos termos da Lei, como **GESTOR** do Contrato nº 032/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, que objetiva a contratação de instituição bancária para exploração com exclusividade da folha de pagamento de seus servidores públicos ativos, o empregado público municipal Sr. **MARCOS DA SILVA MARTINS**, portador do CPF nº 287.568.958-44.

**Art. 2º.** São atribuições do gestor de contrato:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas;
- II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento;
- III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, ou execução dos serviços.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 032/2023.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **PORTARIA Nº 157, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.515/2014, 2642/2017, 2643/2017, e legislação correlata; Considerando ainda o Ofício SMS nº 1084/2023-adm, da Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo Digital Eletrônico nº 7271/2023;

### **RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR**, nos termos da Lei, a Sra. **VERONICA APARECIDA PIRES ALVES**, portadora do RG nº 33170366-SSP-SP e do CPF nº 306896648-50, nas funções de **GERENTE DE SEÇÃO II – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referência 85, a contar de 04/10/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Outubro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA** Assinado de forma digital por JOSE  
**DE ARAUJO:10243586825** ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825  
Dados: 2023.10.03 14:53:53 -03'00'

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO** Assinado de forma digital por CLEBER  
**MARTINS:28327963899** AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899  
Dados: 2023.10.03 14:54:11 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**CHEFE DE GABINETE**



Outros atos oficiais



## ***Prefeitura Municipal de Aguai***

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

[www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br) /[promocaosocial@aguai.sp.gov.br](mailto:promocaosocial@aguai.sp.gov.br)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Aguai/SP

Lista de presença da composição de mesários e secretários da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Aguai/SP no dia 01/10/2023, com a presença do Promotor Dr. Gregório Edoardo Raphael Selingardi Guardia, Presidente do CMDCA Helenice Everalda Silkva Valim, Vice-presidente Silvio César dos Santos Souza e a Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

Ana Cristina Oliveira Sanedese;

Ana Carolina Ribeiro Martins;

Bianca Boazoto;

Claudomira de Oliveira Anselmo;

Dayane Arribet Franco Pereira Pezuto;

Diego Tadeu Alonso Evangelista;

Doralice Reis;

Éder José Satiro;

Elizangela de Paiva Fonseca Silva;

Emily Rafaela Martins;

Giovana Pereira dos Santos;

Inara Aparecida da Silva G. Pereira;

Jefferson Donizete da Silva;

Joel Rodrigues Ortiz;





## ***Prefeitura Municipal de Aguai***

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

[www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguai.sp.gov.br)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

José Lucas Tavares;

Katie Tatiane dos Santos Nunes;

Letícia Biazoto da Silva Leite;

Maicon José de Faria Milanezi;

Magali Theodoro de Campos;

Priscila de Mendonça Costa;

Roseli Gomes de Abreu;

Rosiane da Silva Campos Oliveira;

Silvia Helena Najdek Vieira Braidó;

Viviane da Silva Oliviera;

Viviane Viana Gaspar;

Vilma Tesch Simões Braidó.

